



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 2748, de 15 de Abril de 2021.

DECRETA REAJUSTE DE PREÇOS NOS
ITENS DESCRITOS NA LEI 1.481 DE 28 DE
SETEMBRO DE 2018.

SEVERINO JAIME SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erval Velho, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do art. 85 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 20 da Lei Municipal nº 1.481 de 28 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de preços para adequação do valor de mercado do referido serviço

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o aumento de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), equivalente ao índice INPC dos últimos 12 meses, no valor das tarifas cobradas relativas aos serviços de remoção, guarda, depósito e estadia dos veículos apreendidos e retirados de circulação descritas no art. 9º da Lei 1.481 de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina em 15 de abril de 2021

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Sérgio Luís Simon

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Secretário de Administração e Finanças